

<b>Fundamento legal</b>	Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93
<b>Contratante</b>	SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38)
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	46101
<b>Contratado</b>	CONSTRUMAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	04.221.954/0001-85
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DE 02 POÇOS NO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA-PI.
<b>Prazo de vigência</b>	31/05/2025
<b>Prazo de execução</b>	60 DIAS
<b>Data de assinatura do contrato</b>	31/05/2024
<b>Valor global</b>	R\$ 279.381,14 (Duzentos e setenta e nove mil, trezentos e oitenta e um reais e quatorze centavos).
<b>Dotação orçamentária</b>	26.782. 0105. 5086
<b>Fonte de Recursos</b>	754
<b>Natureza da Despesa</b>	449051
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2024NR00306
<b>Nº Nota Patrimonial no SIAFE</b>	2024RO05297
<b>Signatários do contrato</b>	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo Pela Contratada: Henrique Veloso Alves

Nome do gestor do órgão/entidade licitante

Cargo/Função do gestor

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 14929, datada de 31 de maio de 2024.)

## COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ - PORTO-PI

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 15</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00346.000238/2024-18
<b>Fundamento legal</b>	Liberação de ARP nº 02-A/2023 referente a Licitação Eletrônica nº 003/2023, lei n.º 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Investe Piauí.
<b>Contratante</b>	COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ
<b>Contratado</b>	MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	01.590.728/0009-30



<b>Resumo do objeto do contrato</b>	Aquisições futuras por Sistema de Registro de Preços de eletroeletrônicos, equipamentos e suprimentos de informática em geral para o desenvolvimento das atividades necessárias ao cumprimento das atribuições da Investe Piauí e suas subsidiárias, conforme condições, especificações e quantidades dispostas no edital e anexos, do Edital - Pregão Eletrônico/LE nº 03/2023, para atender demanda da PORTO PIAUÍ
<b>Data de assinatura do contrato</b>	28/05/2024
<b>Valor global</b>	R\$ 2.995,57
<b>Fonte de Recursos</b>	Próprio da Companhia
<b>Signatários do contrato</b>	Pela Contratante: Maria Cristina de Araújo Pela Contratada: Roberto Márcio Nardes Mendes
<b>Fiscal do Contrato</b>	Matheus Magalhães Pitombeira

**MARIA CRISTINA DE ARAÚJO**

DIRETORA PRESIDENTE

COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ

### **COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ - PORTO-PI**

Portaria Nº 22, de 28 de maio de 2024

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

A COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ - PORTO PI, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o Contrato 015/2024, que celebram a COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ e a MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA , para Contratação de



empresa especializada na Contratual tem por objeto o Registro de preços para futuras e eventuais contratações/aquisições de empresa especializada para Aquisições futuras por Sistema de Registro de Preços de eletroeletrônicos, equipamentos e suprimentos de informática em geral para o desenvolvimento das atividades necessárias ao cumprimento das atribuições da Investe Piauí e suas subsidiárias, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência e neste contrato.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Gerente Matheus Magalhães Pitombeira, CPF nº XXX.299.553-XX para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

1. - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
2. - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
3. - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**



Teresina (PI), 28 de Maio de 2024

**MARIA CRISTINA DE ARAÚJO**

DIRETORA PRESIDENTE

COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 14933, datada de 31 de maio de 2024.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR**

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2023.**

**PROCESSO SEI Nº 00153.000712/2022-07.**

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2023.**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, CNPJ: Nº 08.783.132/0001-49 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI, CNPJ Nº 06.553.861/0001-83.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006 e Decreto Estadual nº 16.013/2015.

**OBJETO:** Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, da obra de recuperação de estradas vicinais no município de Piripiri-PI nos trechos: Pov. Vertente ao Pov. Romão; Entroncamento BR-343 ao Pov. Lagoa de Dentro; Entroncamento BR-343 ao Pov. Mangueira; Entroncamento BR-343 ao Entroncamento PI-111 (Pov. Pequi); Entroncamento BR-343 ao Pov. Bela Vista - Piripiri Assentamento Cachoeira ao Pov. Pequi; Entroncamento BR-222 ao Entroncamento PI-111 (Pov. Lajeado); Entroncamento BR-222 ao Povoado Mocambinho; Assentamento Satisfeito ao Pov. Cortada; Pov. Boqueirão ao Entroncamento PI-111; Entroncamento BR-222 ao Assentamento Tapera; Pov. Várzea ao Pov. Canto da Várzea; Entroncamento BR-343 ao Pov. Redenção; Entronc. BR-343 (Pov. Redenção) ao Entroc. BR-343 (Pov. São Luis).

**DATA DA ASSINATURA:** 15/03/2023.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

